



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

PROCESSO 062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **TAYO COMERCIO DE VARIEDADES E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.836.672/0001-53, sediada a Av. Oscar Ornelas 44 LOJA 01, Centro, Cabo Verde/MG, CEP: 37880-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada **Sra. TATIANE CRISTINA RODRIGUES FIGUEIREDO**, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 062/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo II, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 165.185,72 (cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo II (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 006/2023.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.

II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

- I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.
- II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.
- III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.
- II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:
 - II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;
 - II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;
 - II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes

casos: **I- Pela Administração, quando:**

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2023 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 23 de março de 2023



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

TATIANE CRISTINA RODRIGUES FIGUEIREDO
TAYO COMERCIO DE VARIEDADES E PAPELARIA LTDA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES4080
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0001
73 89 82
14 19 12

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00062/23
FORNECEDOR: TAYO COMERCIO DE VARIEDADES E PAPELARIA LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 8723

LICITACAO: PE 000623
(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
17	500,0000	UNIDADE	2109	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO	kas	2,7999	1.399,95
18	500,0000	UNIDADE	2920	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL	kaz	2,7900	1.395,00
20	500,0000	UNIDADE	3128	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO	kaz	2,7900	1.395,00
35	20,0000	UNIDADE	8732	CARTAO MEMORIA CARTAO DE MEMORIA MICRODSXC: - SIMILAR: SCANDISK - RAM: 2GB - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MEMORIA: 64GB - CLASSE DE VELOCIDADE: 10 - TRANSFERENCIA DE DADOS: 80MB/S	multilaser	39,0000	780,00
48	300,0000	UNIDADE	13907	PASTA CATALOGO C/50 PLASTICO TAMANHO PARA PAPEL A4, 4 FUROS, COM VISOR.	dac	16,0000	4.800,00
25	300,0000	CAIXA	14817	MARCADOR P/RETRO PROJETO C/12	kaz	30,0000	9.000,00
39	10,0000	UNIDADE	27040	PLASTIFICADORA E POLISELADORA PLASTIFICADORA COM PROTETOR, UTILIZA 4 (QUATRO) CILINDROS DE SILICONE QUE NAO DEFORMAM COM O TEMPO, POSSUI PERFIS DE ALUMINIO EXTRUDADOS AQUECIDOS, TERMOSTATO BIMETALICO DE BAIXA VARIACAO TERMICA, VELOCIDADE DE 500 MM/MINUTO, PROTETOR SILICONADO DE USO OPCIONAL DE 125 G/M2 (0,15MM); LARGURA: PARA DOCUMENTOS DE ATE 12 CM DE LARGURA COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: BIVOLT.	multilaser	700,0000	7.000,00
61	100,0000	PAR	32662	HALTERES 2 KG REVESTIMENTO: EMBORRACHADO. MATERIAL: FERRO.			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				PESO DO PRODUTO:2KG; QUANTIDADE:1 PAR; PESO TOTAL DO PRODUTO:4KG;	halter	62,0000	6.200,00
62	100,0000	PAR	32663	HALTERES 3 KG REVESTIMENTO: EMBORRACHADO. MATERIAL: FERRO. PESO DO PRODUTO:3KG; QUANTIDADE:1 PAR; PESO TOTAL DO PRODUTO:6KG;	halter	85,0000	8.500,00
31	2000,0000	FOLHA	33016	PAPEL CARTAO 50 X 70 CM FOSCO 50 X 70 CM, CORES VARIADAS	vmp	1,2500	2.500,00
59	100,0000	ROLO	33031	BARBANTE 8 FIOS. DE ALGODAO, COM MINIMO 300 METROS	euroroma	17,7777	1.777,77
34	2000,0000	UNIDADE	33036	FOLHA DE EVA COM GLITTER 40 X 60 CM, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM. CORES VARIADAS	vmp	5,8000	11.600,00
41	25,0000	UNIDADE	38559	EXTENSAO TRIPOLAR EM BARRA EXTENSAO TRIPOLAR EM BARRA 3 METROS PR 5 CARACTERSTICAS GERAIS COMPRIMENTO 3 METROS COR PRETO TOMADAS 5 TOMADAS AMPERAGEM 10A MODELO TRIPOLAR TIPO EM BARRA	forlux	40,0000	1.000,00
=====							CONTINUA ==



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES4080
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

Pag. 0002
73 89 82
14 19 12

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00062/23
FORNECEDOR: TAYO COMERCIO DE VARIEDADES E PAPELARIA LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 8723

LICITACAO: PE 000623
(RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
69	100,0000	UNIDADE	41877	KIT-FORTALECEDOR PUNHO E DEDOS	had grip	180,0000	18.000,00
10	5,0000	UNIDADE	41901	TRIFE PROF.CABECA HIDRAULICA. TRIFE PROFISSIONAL CABECA HIDRAULICA 180CM VIDEO & FOTO: - ALTURA DE FUNCIONAMENTO: 138CM X 171CM - COMPRIMENTO FECHADO: 68CM - DIAMETRO DA PERNA: 3,00CM - 3 ESTAGIOS - PESO MINIMO SUPORTADO: 5KG	trife	300,0000	1.500,00
11	5,0000	UNIDADE	41902	SOFTBOX 50 X 70 E27 + 2 TRIFES 2M: - 3 ESTAGIOS DE ALTURA - LAMPADA INCLUSA	box	400,0000	2.000,00
12	5,0000	UNIDADE	41903	KIT ILUMINADOR RING LIGHT MEDIDA APROX.: RING LIGHT: 26 CM (10 POLEGADAS) SUPORTE DE CELULAR: ABERTURA MX. 8,5CM, MINI TRIFE: MAX. 8 CM; TRIPE TPI-200: MAX. 2 METROS; ITENS INCLUSOS: 1 X ILUMINADOR LED RING LIGHT 26 CM; 1 X SUPORTE P/ CELULAR COM HASTE FLEXIVEL; 1 X BALL HEAD; 1 X CABO DE ENERGIA C/ SAIDA USB; 1 X MINI TRIPE; 1 X TRIPE DE ILUMINACAO 2 M.	ring	190,0000	950,00
13	10,0000	UNIDADE	41904	MICROFONE DE LAPELA P/ CELULAR SMARTPHONE, MEDIDAS MINIMAS 50 X 30 X 40 MILIMETROS (C x L x A).	fone	100,0000	1.000,00
4	200,0000	CAIXA	41973	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				PROFISSIONAL 4-14 MM (80/04;80/06;80/08;80/10;80/12;80/14)MM	onda	9,9400	1.988,00
5	10000,0000	UNIDADE	41995	CANECA ACRILICA 300 ML PERSONALIZADAS TRANSPARENTES, COM MENSAGENS DE DATAS COMERATIVAS.	luck	4,9600	49.600,00
40	200,0000	PACOTE	41996	CHAVEIRO ESPELHO PERSONALIZADO FRASES MOTIVACAO, REDONDO: MEDIDAS MINIMAS: TAMANHO 5.5 X 5.5 CM, ESTAMPA SOMENTE NA FRENTE, ESPELHO DE VIDRO NA PARTE TRASEIRA, REVESTIDO COM VISOR DE PLASTICO PROTETOR, ARGOLA METALICA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	chaveiro	164,0000	32.800,00
=====						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:	165.185,72
ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.							
=====							

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS